



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1045 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Contrato Administrativo nº33/2016

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI -EPP, CNPJ: 17.330.640/0001-62, Rua Princesa Isabel, 236 Cep. 84.400-000- Prudentópolis Pr.

**OBJETO:** contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de recapeamento de vias públicas no Município de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 826317/2015/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 04 (quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.		Saldo Disponível	Valor Previsto
497	05.001.15.452.3001.1041	44.90.51.00	Obras Instalações Fonte 31780	e -	493.100,00	493.100,00
505	05.001.15.452.3001.1041	44.90.51.00	Obras Instalações Fonte -1000	e	1.900,00	1.900,00
105	05.001.15.452.3001.1041	44.90.51.00	Obras Instalações- Fonte -1000	e	30.000,00	30.000,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 04 (quatro) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.  
Grandes Rios, 19 de Maio de 2.016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

